



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 666/20, de 15 de abril de 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVI do Art. 6º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 617/2019 de 15 de abril de 2019.

**Art. 2º** Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão, composta pelos membros a seguir:

#### **Licitação**

- Luís Cláudio Coutinho Rodrigues - Presidente
- Janyele Sousa Oliveira - membro
- Lívia Lorrana Braga Sousa - membro

#### **Substitutos**

- Kennedy Carneiro Veras Júnior
- João Batista Marques de Vasconcelos

**Art. 3º** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Luís Cláudio Coutinho Rodrigues fica investido na função de pregoeiro, sendo a equipe composta pelos seguintes membros:

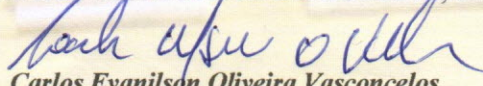
- Kennedy Carneiro Veras Júnior
- Lívia Lorrana Braga Sousa

**Art. 4º** O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos individuais por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como SUPLENTE qualquer um dos membros substitutos.

**Art. 5º** A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as alterações posteriores introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de Julho de 1994, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as licitações e cadastramento das licitações.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2020.

  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
- PRESIDENTE -